



JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

## SEÇÃO DE LICITAÇÕES (CE-NFP-LICITAÇÕES)

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22/2021

A **UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com sede na Praça General Murilo Borges, 01, Centro, CEP 60.035-210, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob n.º 05.424.487/0001-53, representada neste ato pelo(a) Diretor(a) da Secretaria Administrativa, **nos termos da Portaria n.º 23/2019**, da Direção do Foro - JFCE, nos termos do que dispõem a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/02, com o Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/00, com o Decreto Federal n.º 10.024, de 20/09/2019, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal n.º 8.538, de 06/10/15, com o Decreto Federal n.º 7.892/2013 e suas alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/9, resolve registrar os preços e demais condições resultados do **Pregão Eletrônico n.º 14/2021– RP, Processo Administrativo n.º. 0002690-83.2021.4.05.7600**, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e consoante as demais cláusulas que se seguem:

Ficam a seguir registrados os dados da empresa fornecedora:

**Empresa:** I M Pereira [Ceará Extintores]

**CNPJ:** 07.121.465/0001-40

**Endereço:** Rua Maria José Teixeira, n.º 706 - Bairro: Quintino Cunha - Fortaleza - Ceará

**Telefone:** (85)3235 1459 - 32353979 - Celular: (85)998520016

**E-mail:** cotacaocearaextintores@gmail.com

**Representante:** Ivanildo Moura Pereira

**CPF:** 004.206.733-26

**RG:** 2002010040010 SSPDS/CE

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

1.1. Os preços registrados são os a seguir relacionados, conforme termo de referência:

LOTE I - Fortaleza (Sedes Centro e Aldeota) e Maracanaú					
ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO DO BEM	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Unid	169	Recarga em extintor CO <sup>2</sup> 6 kg	R\$ 59,90	R\$ 10.123,10
2	Unid	35	Recarga em extintor CO <sup>2</sup> 4 kg	R\$ 47,80	R\$ 1.673,00
3	Unid	40	Recarga em extintor Agua pressurizada - 10 L	R\$ 18,88	R\$ 755,20
4	Unid	43	Recarga em extintor ABC 6 kg	R\$ 48,88	R\$ 2.101,84
5	Unid	20	Recarga em extintor ABC 4 kg	R\$ 44,88	R\$ 897,60

6	Unid	12	Recarga em extintor Pó Químico BC - 4 kg	R\$ 35,00	R\$ 420,00
7	Unid	31	Teste hidrostático em extintor AP, CO <sup>2</sup> , PQ e ABC	R\$ 24,00	R\$ 744,00
8	Unid	70	Teste hidrostático em mangueira incêndio 1.1/2 polegadas	R\$ 58,88	R\$ 4.121,60
9	Unid	22	Teste hidrostático em mangueira incêndio 2.1/2 polegadas	R\$ 99,00	R\$ 2.178,00
10	Unid	60	Pintura extintor AP, CO <sup>2</sup> , PQ e ABC	R\$ 16,00	R\$ 960,00
11	Unid	1	Recarga em extintor tipo CARRETA de 100 kg PQ BC	R\$ 820,00	R\$ 820,00
<b>SUBTOTAL LOTE I</b>					<b>R\$ 24.794,34</b>

**LOTE II - Recarga de Extintores Subseções de Crateús e Tauá**

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO DO BEM	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
12	Unid	6	Recarga em extintor Pó Químico ABC 6 kg	R\$ 79,88	R\$ 479,28
13	Unid	8	Recarga em extintor Pó Químico ABC 4 kg	R\$ 59,88	R\$ 479,04
<b>SUBTOTAL LOTE II</b>					<b>R\$ 958,32</b>

**Lote III - Recarga de Extintores Subseções de Juazeiro do Norte e Iguatu**

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO DO BEM	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
14	Unid	5	Recarga em extintor CO <sup>2</sup> 6 kg	R\$ 114,55	R\$ 572,75
15	Unid	2	Recarga em extintor Agua pressurizada - 10 L	R\$ 69,88	R\$ 139,76
16	Unid	4	Recarga em extintor ABC 6 kg	R\$ 89,90	R\$ 359,60
17	Unid	1	Recarga em extintor ABC 4 kg	R\$ 69,88	R\$ 69,88
18	Unid	4	Recarga em extintor Pó Químico BC 4 kg	R\$ 59,99	R\$ 239,96
<b>SUBTOTAL LOTE III</b>					<b>R\$ 1.381,95</b>

**Lote IV - Recarga de Extintores Subseções de Itapipoca e Sobral**

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO DO BEM	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
19	Unid	5	Recarga em extintor CO <sup>2</sup> 6 kg	R\$ 108,00	R\$ 540,00
20	Unid	6	Recarga em extintor ABC 4 kg	R\$ 78,00	R\$ 468,00
21	Unid	4	Recarga em extintor Pó Químico BC 4 kg	R\$ 57,00	R\$ 228,00
22	Unid	8	Recarga em extintor Pó Químico BC 8 kg	R\$ 74,99	R\$ 599,92
<b>SUBTOTAL LOTE IV</b>					<b>R\$ 1.835,92</b>

**Lote V - Recarga de Extintores Subseções de Quixadá e Limoeiro do Norte**

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO DO BEM	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
23	Unid	1	Recarga em extintor Agua pressurizada - 10 L	R\$ 59,00	R\$ 59,00
24	Unid	4	Recarga em extintor ABC 6 kg	R\$ 89,00	R\$ 356,00
25	Unid	17	Recarga em extintor ABC 4 kg	R\$ 78,00	R\$ 1.326,00
26	Unid	16	Teste Hidrostático ABC	R\$ 17,22	R\$ 275,52
<b>SUBTOTAL LOTE V</b>					<b>R\$ 2.016,52</b>

**Lote VI - Peças para extintores e materiais para combate a incêndio**

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO DO BEM	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
------	------	-----	------------------	----------------	-------------

29	Unid	30	Mangueira de extintor CO <sup>2</sup>	R\$ 34,20	R\$ 1.026,00
30	Unid	30	Mangueira de extintor Pó Químico	R\$ 20,00	R\$ 600,00
31	Unid	10	Mangueira de extintor Agua Pressurizada	R\$ 20,00	R\$ 200,00
32	Unid	20	Difusor CO <sup>2</sup>	R\$ 9,88	R\$ 197,60
33	Unid	30	Punho Extintor CO <sup>2</sup>	R\$ 9,88	R\$ 296,40
34	Unid	20	Manômetro p/extintores água pressurizada e pó químico	R\$ 7,44	R\$ 148,80
35	Unid	20	Válvulas para extintor CO <sup>2</sup>	R\$ 59,90	R\$ 1.198,00
36	Unid	10	Válvulas para extintor AP	R\$ 34,80	R\$ 348,00
37	Unid	20	Válvulas para extintor Pó Químico	R\$ 34,80	R\$ 696,00
38	Unid	20	Tubo cifão extintor CO <sup>2</sup>	R\$ 12,20	R\$ 244,00
37	Und	3	Abrigo para extintor de incêndio sobrepôr, 75x30x25cm; fabricado em chapa de aço; pintura eletrostática a pó na cor vermelho incêndio; espessura da chapa 0,6 a 0,8mm; visor em acrílico ou PETG.	R\$ 459,00	R\$ 1.377,00
38	Und	15	Mangueira de incêndio predial tipo 2 de 1 <sup>1/2</sup> pol. X 15 metros. Tubo interno em borracha revestida com trama de nylon resistente. Fabricada de acordo com a norma NBR 11861:1981	R\$ 449,00	R\$ 6.735,00
39	Und	20	EXTINTOR CO <sup>2</sup> 5 BC - Extintor portátil com 06 kg de Dioxido de Carbono (CO <sup>2</sup> ). Fabricado a partir de tubo de aço carbono sem costura SAE 1541 - médio maganês, tratados termicamente por Normalização. Com pintura vermelha aplicada por processo eletrostático. Mangote de borracha com reforço em trama de aço e difusor injetado em polietileno com haste de aterramento.	R\$ 495,00	R\$ 9.900,00
<b>SUBTOTAL LOTE VI</b>					<b>R\$ 22.966,80</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DOS PREÇOS

**2.1.** O prazo de validade deste registro de preços será de doze meses, a contar da data de publicação.

**2.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**2.3.** - A partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, a FORNECEDORA se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**3.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**3.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**3.2.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**3.2.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**3.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**3.3.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**3.3.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**3.3.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**3.4.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**3.4.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**3.4.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**3.4.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**3.4.4.** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**3.4.5.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos **3.4.1**, **3.4.2** e **3.4.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**3.5.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**3.5.1.** por razão de interesse público; ou

**3.5.2.** a pedido do fornecedor.

3.6. Caberá a Justiça Federal no Ceará a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS ADESÕES**

**Não será permitida a adesão (carona) por órgãos ou entidades não participantes.**

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES**

5.1. Observar as penalidades constantes do ANEXO I - Termo de Referência e do ANEXO V - Minuta do Contrato, quando houver.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. Observar as disposições constantes do ANEXO I - Termo de Referência e do ANEXO V - Minuta do Contrato, quando houver.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. Após aprovação do Diretor de Secretaria Administrativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, o gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao NIST, telefone **85 3521.2718**

7.2. O endereço para correspondência eletrônica apresentado pela fornecedora será utilizado preferencialmente para as comunicações oficiais, tendo a empresa o dever de mantê-lo atualizado e verificá-lo periodicamente.

7.3. O envio de correspondência eletrônica terá validade para efeitos de contagem de prazos para todos os fins desta ata de registro de preços.

7.4. A contagem dos prazos se iniciará no dia imediatamente subsequente ao do recebimento do email.

Assim, por estarem as partes ajustadas, rubricam e assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.



Documento assinado eletronicamente por **Ivanildo Moura Pereira, Usuário Externo**, em 30/09/2021, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL ROLIM PEREIRA GALVÃO DE MELO**, **DIRETOR(A) DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**, em 30/09/2021, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANI COSTA BEZERRA**, **TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA**, em 01/10/2021, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **HERMINIA LUCIA SANTOS DE OLIVEIRA**, **ASSISTENTE DE COMPRAS**, em 01/10/2021, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2348222** e o código CRC **650BE62D**.

---